



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara

L E I Nº 36

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei :

Artigo 1º :- As Taxas de Aferição de Balanças, Pesos e Medidas, serão devidas por todas as pessoas naturais ou jurídicas, que no município possuírem, Balança, Pesos, e Medidas, para sua utilização no Comércio, ou Indústria, em qualquer das suas modalidades, ainda que sem estabelecimento ou localização fixa.

Artigo 2º :- As taxas serão cobradas de acordo com a tabela anexa, nos seguintes períodos:-

1º)- Aos estabelecidos dentro do 1º trimestre de cada ano.

2º) - Aos que estabelecerem depois do 1º trimestre de cada ano, no ato da inscrição do pedido de licença.

3º) - Aos ambulantes no ato do pagamento do Imposto de Indústrias e Profissões.

Artigo 3º :- Esta lei substitue e revoga a letra "A" e parágrafo primeiro do artigo nº 95 do Título nº VI e Tabela nº 9 do Ato nº 3 de 10 de janeiro de 1939, e demais disposições em contrário, entrando em vigor em 1º de janeiro de 1949.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1948.

ODILON MARTINS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria em 28 de Dezembro de 1948.

Publicada por afixação no local de costume em 28/12/48.

SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA ANEXA A LEI Nº 36 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1948

TAXAS

A) APERIÇÃO DE BALANÇAS

I - COMUM (2 pratos)

a) até 15 kilos 15,00

II - FINEZA E SEMELHANTES

a) até 15 quilos 40,00

b) até 50 kilos 50,00

III - QUALQUER TIPO

a) de 50 ks. até 200 kilos 100,00

b) de 201 ks. até 500 " 150,00

c) de 501 " até 1000 " 200,00

d) superior a 1.000 " 250,00

B) APERIÇÃO DE PESOS

I - 1 conjunto 15,00

Nota:- Cada balança tem um conjunto.

C) APERIÇÃO DE MEDIDAS

I - Cada metro 10,00

II - Cada conjunto de medidas 20,00

D) APERIÇÃO DE BOMBAS DE GAZOLINA

I - Cada 150,00

E) TAXA DE CONDUÇÃO

I - No perimetro urbano e zona
suburbana 5,00

II - Na zona rural 20,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 28 DE DEZEMBRO DE 1948.